

Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

#### Sumário

1.	OBJETIVO	1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3.	DEFINIÇÕES	1
	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	
	RESPONSABILIDADES	
6.	DIRETRIZES GERAIS	8
7.	CONTROLE DE REGISTROS	19
8.	ANEXOS	20
9.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	29

#### 1. OBJETIVO

Definir critérios ambientais a serem considerados nos procedimentos de execução do controle da arborização, esclarecendo sobre as permissões e proibições para Poda e Supressão da vegetação presente sob e nos limites das faixas de segurança das Linhas de Subtransmissão, Transmissão e de Distribuição em áreas rurais e urbanas, visando a manutenção do Sistema Elétrico conforme Licença/Autorização Ambiental emitida pelo órgão ambiental, de forma que sejam cumpridas as respectivas condicionantes, evitando e minimizando impactos ambientais adversos e em consonância com a Política de Meio Ambiente e Sistema de Gestão adotado pelas empresas do Grupo CPFL.

# 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta norma é aplicável ao grupo CPFL Energia, à todas as suas controladas diretas e/ou indiretas ("Grupo CPFL"), em especial todas as áreas que executam atividades de poda e supressão em vegetação urbana e rural (para implantação ou manutenção de redes) e suas respectivas contratadas, incluindo as equipes de Serviço de Campo, Serviço da Transmissão e Meio Ambiente.

# 3. DEFINIÇÕES

#### 3.1 Abertura de Faixa

Consiste na supressão de toda a vegetação arbórea presente sob as linhas de Distribuição ou Transmissão, dentro dos limites de sua respectiva faixa de segurança devendo ser preservada a vegetação herbácea.

3.2 Ápice ou Ponteiro: o ponto mais elevado do indivíduo arbóreo, terminal de ramos.

#### 3.3 Área de Preservação Permanente

São áreas definidas pela legislação como relevantes para manutenção do equilíbrio ambiental, nas quais as interferências na vegetação devem ser evitadas ou minimizadas. São consideradas, segundo a Lei 12.651 de 25 de maio de 2012, como Áreas de Preservação Permanente (APP):

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18328	Tático	6.0	Robson Hitoshi Tanaka	17/11/2023	1 de 29



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

- a) Faixas de 30m de largura em cada lado das margens de rios com até 10m de largura;
- b) Faixa de 50m de largura em cada lado das margens de rios que tenha de 10 a 50m de largura;
- c) Faixa de 100m de largura em cada lado das margens de rios que tenha de 50 a 200m de largura;
- d) Faixa de 200m de largura em cada lado das margens de rios que tenha de 200 a 600m de largura;
- e) Faixas de 500m de largura em cada lado das margens de rios que tenha mais de 600m de largura;
- f) Áreas em um raio de 50m ao redor de nascentes, lagoas e reservatórios d'água naturais;
- g) Encostas ou partes destas, nas quais a declividade seja superior a 450."

#### 3.4 Área rural

Áreas cujas características não permitem enquadramento como área urbanizada, sendo estes locais geralmente utilizados para produção agrícola.

#### **3.5 ART**

Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo profissional habilitado junto ao órgão responsável pelo conselho profissional de classe.

#### 3.6 Árvore Isolada

Situadas fora de fisionomias vegetais, sejam florestais ou savânicas, cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados.

#### 3.7 Autorização de Poda de Vegetação

Documento expedido pelo órgão Ambiental competente, municipal ou estadual, autorizando a poda direcional emergencial de vegetação arbórea natural em área urbana ou rural.

#### 3.8 Autorização de Roçada/Capina Química

Documento expedido pelo órgão licenciador, quando necessário, autorizando a aplicação de herbicidas específicos para o controle químico da vegetação presente sob as faixas de segurança exclusivamente em ambientes rurais, exceto em áreas de APP, ou próximo a corpos d'água e nascentes.

#### 3.9 Autorização de Supressão de Vegetação - ASV

Autorização ambiental que permite, mediante o cumprimento de suas condicionantes, a execução das supressões da vegetação sob e nos limites das faixas das Linhas de subtransmissão e Linhas de Distribuição rurais.

#### 3.10 Conservação da Faixa

É a atividade programada de conservação de áreas compreendidas como Faixa de Segurança das linhas de distribuição e subtransmissão rurais e urbanas, que consiste na realização de serviços de poda direcional emergencial ou supressão da vegetação que ofereçam risco a segurança e estabilidade ao sistema elétrico.

#### 3.11 Controle de Corte/Supressão/Abate de Vegetação

Durante a execução da supressão de vegetação sob as faixas de segurança das linhas rurais ou urbanas, passíveis de manutenção, deverá ser inventariado a área de supressão realizada por metro quadrado, hectare ou árvore isolada. Estas informações são de envio obrigatório ao órgão licenciador estadual, quando exigido na licença. Ver item 6.3.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18328	Tático	6.0	Robson Hitoshi Tanaka	17/11/2023	2 de 29



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

#### 3.12 Controle Químico da Vegetação

São os serviços de aplicação de herbicidas específicos e autorizados pelo órgão ambiental competente, na vegetação sob as faixas de segurança, de forma a controlar quimicamente o seu crescimento e brotação. A aplicação deste método está condicionada às diretrizes, condições e controles específicos, descritos no GED 18.327.

#### 3.13 Corte/Supressão/Abate de Árvores Fora da Faixa

São os serviços de corte individualizado de vegetação existente fora dos limites da faixa de segurança estabelecida para cada tipo de linha, que apresente alto risco ao sistema elétrico. Deverá ser observado as condições e permissões da licença ambiental da linha em questão.

#### 3.14 Cortes de Árvores Isoladas

São os serviços de erradicação de árvores isoladas que estejam na faixa de servidão de cada lado do eixo da rede e em cuja área não será executado o serviço de limpeza de faixa. As árvores devem ser cortadas a uma altura máxima de 20 cm do solo e os resíduos removidos ou organizados para local indicado pelo proprietário quando exigido.

#### 3.15 Cortes de Bambus

São os serviços de erradicação de Bambus que estejam na faixa de segurança das linhas que cuja área não será executado em mesmo tempo o serviço de limpeza de faixa. Os Bambus devem ser cortados a uma altura máxima de 20 cm do solo e os resíduos removidos para local indicado pelo proprietário quando exigido.

3.16 Disposição de Resíduos Vegetais de Corte/Supressão/Abate ou Poda em Linhas Rurais São os serviços de organização ou disposição dos resíduos gerados pelo corte da vegetação nas faixas de segurança das linhas. Em área rural, deve ser disposto sobre a própria faixa, dentro de seus limites, não obstruindo vias, rios ou nascentes.

# 3.17 Disposição de Resíduos Vegetais de Corte/Supressão/Abate ou Poda em Linhas Urbanas

São os serviços de organização ou disposição dos resíduos gerados pelo corte da vegetação nas faixas de segurança das linhas. Em área urbana, deve ser disposto entre o calçamento e via carroçal, de forma a não interromper o transito de pedestres ou obstruir as vias. A recolha e destinação deve ser executada conforme disposto nas licenças municipais ou estaduais de cada região.

#### 3.18 Erosão

Consiste no desgaste do solo e das rochas de áreas mais altas para áreas mais baixas, ocasionando a sedimentação dos detritos. Ao longo dos anos, esse desgaste altera paisagens, cursos de rios, relevos, entre outros.

Na natureza, o processo erosivo ocorre pela ação natural do sol, de ventos e, principalmente, da água da chuva.

#### 3.19 Espécies exóticas

São espécies de árvores encontradas em uma região onde não existem de forma natural, muitas vezes originárias de outros continentes, sendo sua presença decorrente da ação do homem.

#### 3.20 Espécies imunes ao corte

São espécies cujo corte é proibido pela legislação. A estas árvores somente é autorizada

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18328	Tático	6.0	Robson Hitoshi Tanaka	17/11/2023	3 de 29



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

supressão em situações extraordinárias e depende de licença ambiental especial.

#### 3.21 Espécies nativas

São as espécies de árvore que têm ocorrência natural em uma determinada região brasileira.

#### 3.22 Faixa de Segurança

Faixa de terra ao longo do eixo da linha, necessária para garantir o seu bom desempenho operacional, a segurança das instalações e de terceiros. Largura das faixas de linhas de Distribuição <69Kv, ver anexo 8.1. Para linhas >69Kv, ver GED 27.

#### 3.23 Faixa de Servidão Aparente

Faixa de terra ao longo do eixo da linha, cujo domínio permanece com o proprietário, sujeita a restrições de uso, declarada de utilidade pública, porém sem a instituição via documento jurídico.

#### 3.24 Faixa de Servidão

Faixa de terra ao longo do eixo da linha de Distribuição, Transmissão ou Subtransmissão, cujo domínio permanece com o proprietário, sujeita a restrições de uso, declarada de utilidade pública e instituída através de instrumento público extrajudicial ou prescrição aquisitiva, inscrita no cartório de imóveis.

#### 3.25 Faixa de Dominio

Faixa de terra ao longo do eixo da linha de transmissão, declarada de utilidade pública, adquirida pelo expropriante através de acordo por instrumento público extrajudicial, decisão judicial ou prescrição aquisitiva, devidamente inscrita no cartório de registro de imóveis.

#### 3.26 Licença de Operação - LO

Licença que autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências das licenças anteriores (LP e LI), bem como do adequado funcionamento das medidas de controle ambiental, equipamentos de controle de poluição e demais condicionantes determinados para a operação.

#### 3.27 Licença de Porte e Uso (LPU) de Motosserras

Documento obrigatório para transporte e utilização da motosserra. A falta da licença configura-se em crime ambiental.

#### 3.28 Licença Única de Manejo de Vegetação - LU

A licença única se aplica exclusivamente aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da empresa RGE, que contempla a autorização para poda direcional emergencial e supressão de árvores nas zonas rural e urbana.

#### 3.29 Limpeza de Faixa

São os serviços de limpeza com corte de toda a vegetação existente que apresente risco ao sistema elétrico a uma altura de no máximo 20 cm do solo com a organização dos resíduos na lateral da faixa, que devem ser executados, numa faixa de 15 metros, ou seja, 7,5 metros de cada lado do eixo da rede. Nos locais com declividade igual ou superior a 20% deverá ser efetuada a limpeza atentando para as distâncias contidas no anexo.

Esta atividade poderá ser executada de forma manual, por meio de motosserras, mecanizada, por meio de desbastadores florestais mecanizados, ou quimicamente, por meio da aplicação de herbicidas específicos autorizados.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18328	Tático	6.0	Robson Hitoshi Tanaka	17/11/2023	4 de 29



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

#### 3.30 Limpeza Manual ou Mecânica

A limpeza manual usualmente consiste na roçada de vegetações arbustivas e poda direcional emergencial de exemplares de árvores isoladas com utilização de ferramental manual.

A limpeza mecanizada usualmente consiste na supressão e roçada de vegetação com a utilização de maquinários mecânicos (motosserras ou desbastadores florestais).

#### 3.31 Motosserras

Equipamento utilizado para o corte de árvore e/ou madeira em geral, constituído de motor de combustão interna, sabre e corrente, excluindo-se apenas o equipamento de moto-poda.

As motosserras utilizadas em qualquer atividade devem estar devidamente regularizadas perante o IBAMA no momento de sua utilização, sob responsabilidade do portador.

#### 3.32 Órgão Licenciador e Fiscalizador

As atividades de manejo de vegetação, conforme legislações ambientais vigentes, são passiveis de licenciamento ambiental e fiscalização das atividades autorizadas pelas entidades/órgãos estaduais, compreendendo a:

- Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM)
- Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB)

#### 3.33 Poda de Vegetação

Consiste na execução, manual ou mecânica, do corte de galhos de exemplares arbóreos, onde o volume podado do mesmo exemplar, não ultrapasse 30% do volume total da copa original da árvore, salvo quando a licença ambiental municipal ou estadual permitir porcentagem de volumes maiores de poda. A atividade tem como objetivo direcionar o cresciemento dos galhos das árvores para longe da rede elétrica.

#### 3.34 Poda Direcional Emergencial

É a poda executada em ramos de árvores que tragam risco à segurança e qualidade do fornecimento de energia elétrica para a população, visando livrar a fiação elétrica, evitando possíveis desligamentos. (Ver item 8.5 a 8.8)

## 3.35 Reposição Florestal Obrigatória - RFO

Documento emitido pelos órgãos ambientais competentes do Estado do Rio Grande Do Sul, que formalizam e expressam o compromisso da empresa, mediante a supressão de vegetação nativa, para com a realização de compensação ambiental pela execução dessa atividade.

#### 3.36 Roçada/Aceiro de Vegetação

Consiste nos serviços de erradicação da vegetação que devem ser executados em torno dos postes ou torres e rente ao chão com a retirada dos resíduos da área delimitada, para protegê-los contra o fogo. A critério da CPFL, e visando proteger a base do poste contra erosão, poderá ser executado outro valor aos indicados no anexo 8.2. Esta atividade poderá ser executada de forma manual, por meio de motosserras, mecanizada, por meio de desbastadores florestais mecanizados, ou quimicamente, por meio da aplicação de herbicidas específicos autorizados.

#### 3.37 Supressão/Abate de Vegetação

Consiste na execução do corte raso de arvores, restando somente o toco do tronco, rente ao solo, sem comprometer a vegetação rasteira e arbustivas. Esta atividade poderá ser executada de forma manual (por meio de motosserras, ou mecanizada, por meio de desbastadores florestais mecanizados).

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18328	Tático	6.0	Robson Hitoshi Tanaka	17/11/2023	5 de 29



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

#### 3.38 Termo de Compromisso e Recuperação Ambiental - TCRA

Documento emitido pelos órgãos ambientais competentes do estado de São Paulo, que formalizam e expressam o compromisso da empresa, mediante a supressão de vegetação nativa, para com a realização de compensação ambiental pela execução dessa atividade."

Toco: consequência da poda com desvios na execução, podendo gerar o apodrecimento do lenho e induzir a rebrota intensa da árvore. Estes lenhos devem ser retirados, pois recebem umidade e o ataque de fungos e insetos, sofrendo necroses muitas vezes profundas (principalmente se a árvore possuir uma madeira muito fraca e porosa).

#### 3.39 Vegetação com Estágio Avançado de Regeneração

Consiste em vegetação com fisionomia florestal, tendendo a ocorrer distribuição contínua de copas, com alturas que ultrapassam 10 m, e DAP médio sempre superior a 20 cm, fornecendo bom produto lenhoso, a serapilheira é mais espessa, e apresenta intensa decomposição. Sua diversidade biológica é muito grande devido à complexidade estrutural e ao número de espécies, com grande quantidade de epífitas.

#### 3.40 Vegetação com Estágio Inicial de Regeneração

Consiste na vegetação com fisionomia florestal baixa, podendo ocorrer estrato herbáceo e pequenas árvores, apresentando plantas com alturas que variam de 1,5 m e 8,0 m e o diâmetro médio dos troncos à altura do Peito (DAP=1,30 m do solo) é de até 10 cm, apresenta também pequeno produto lenhoso, com diversidade biológica baixa, podendo ocorrer ao redor de dez espécies arbóreas ou arbustivas dominantes.

#### 3.41 Vegetação com Estágio Médio de Regeneração

Consiste em vegetação com fisionomia florestal, apresentando árvores de vários tamanhos que variam de 4 a 12 m e o DAP médio pode atingir até 20 cm, em diferentes camadas variando de aberta a fechada. Sua diversidade biológica é significativa, a serapilheira mais espessa, e pode ser observado o surgimento de palmeiras.

#### 3.42 Vegetação com Estágio Pioneiro de Regeneração - Arbustiva

Consiste em vegetação cuja fisionomia é geralmente campestre, tem inicialmente o predomínio de estratos herbáceos, podendo haver estratos arbustivos. Este último pode ser aberto ou fechado, com tendência a apresentar altura dos indivíduos geralmente de até 2 m. Os arbustos apresentam aproximadamente 2 cm com diâmetro do caule ao nível do solo e não geram produto lenhoso. Não ocorrem epífitas, a diversidade biológica é baixa, com poucas espécies dominantes.

#### 3.43 Vegetação Permissível na Faixa

As culturas como hortaliça, arrozal, feijoal, algodoal, parreiras, figueiral e outras culturas de pequeno porte que não atinjam altura superior a 2 metros para linhas de Distribuição e subtransmissão, serão permitidas.

#### 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- NBR 15688 Redes de Distribuição Aérea de Energia Elétrica com Condutores Nus;
- NBR 16246-1:2013 Florestas urbanas Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas Parte 1: Poda;
- Resolução CONAMA nº 33/1994 (RS) Define os estágios sucessionais das formações vegetais que ocorrem na região da Mata Atlântica do Rio Grande do Sul;
- Resolução CONSEMA nº 358/2017 (RS) Estabelece critérios para o licenciamento de

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18328	Tático	6.0	Robson Hitoshi Tanaka	17/11/2023	6 de 29



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

manutenção da vegetação nativa e exótica em faixas de segurança das Redes de Distribuição de Energia Elétrica;

- Instrução Normativa SEMA nº 01/2018 (RS) Estabelece procedimentos a serem observados para a Reposição Florestal Obrigatória no Estado do Rio Grande do Sul;
- Lei Estadual nº 9.519/1992 Institui o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;
- Lei Federal nº 12.651 Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;
- GED 2294 Comunicação;
- GED 2314 Utilização e Armazenamento de Agrotóxicos e Afins;
- GED 16481 Cadastro Técnico Federal IBAMA Atividades Potencialmente Poluidoras DOF e Cadastro de Pátios e Licenca para Porte e Uso de Motosserras;
- GED 17.685 Manual de Tarefas Padronizadas da CPFL Energia 03 Manejo de Vegetação.
- GED 18327 Manejo e controle químico de vegetação sob LTs/LDRs rurais e Ses
- GED 27 Conservação de Faixa de Linhas de Transmissão

#### 5. **RESPONSABILIDADES**

#### 5.1. Área de Meio Ambiente

- Homologar e contratar empresas especializadas para realização dos serviços;
- Realizar o gerenciamento do processo, controlando os documentos que serão entregues e verificando a qualidade dos serviços prestados, promovendo treinamentos sobre o tema:
- Realizar a comprovação de cumprimento das condicionantes da licença ambiental ao órgão responsável.

#### 5.2. Área Operacional

- Cumprir as diretrizes deste documento, das normas e licenças ambientais, realizando os serviços necessários da maneira indicada;
- Entregar todos os documentos necessários acerca do serviço, quando solicitados;
- Garantir a operação e manter em perfeito estado de conservação as instalações da distribuidora, com o mínimo possível de interrupções aos consumidores. Para realização de intervenções na arborização do município, as distribuidoras deverão contar com a autorização da prefeitura municipal, pessoal treinado e habilitado, seja próprio ou prestadores de serviços, sendo estes responsáveis pela boa execução dos serviços.
- Realizar, com frequência, treinamentos com suas equipes;
- Assumir o compromisso de mitigar os impactos, proteger e conservar a diversidade biológica para as pessoas, incluindo o ecossistema, suas funções e serviços.

#### 5.3. Fornecedores e Empresas Contratadas

- Cumprir as diretrizes deste documento, das normas, licenças ambientais e do contrato firmado, realizando os serviços com qualidade e da maneira indicada;
- Entregar todos os documentos necessários acerca do serviço;
- Realizar, com frequência, treinamentos com seus colaboradores.

#### 5.4. Prefeituras

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18328	Tático	6.0	Robson Hitoshi Tanaka	17/11/2023	7 de 29



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

É de competência das Prefeituras conduzir e zelar por toda a sistemática da arborização localizada nas áreas de domínio público (ruas, avenidas, parques, etc.), planejar a arborização, definir espécies adequadas e executar as podas necessárias para sua sanidade e segurança da população. Quando a vegetação estiver em contato com a fiação e oferecer risco de choque elétrico, deverá solicitar acompanhamento das distribuidoras, a fim de que esta tome as providências necessárias (desligamentos, etc.) em relação às redes aéreas e seus ramais de serviço para que se realize a poda.

#### 6. DIRETRIZES GERAIS

# 6.1. Orientação técnica dos serviços de Poda

As Podas Direcionais Emergenciais visam eliminar os galhos ou ramos que estão próximos ou em contato com os condutores da rede elétrica, conduzindo a vegetação de modo a evitar a interrupção de energia e mantendo a harmonia entre a vegetação e a rede. Para estas atividades, os profissionais executores recebem treinamento e orientações do Eng. Agrônomo, Eng. Florestal ou Biólogo responsável. As ténicas corretas a serem executadas na atividade de poda estão detalhadas no manual de tarefas das Distribuidoras **GED 17.685**.

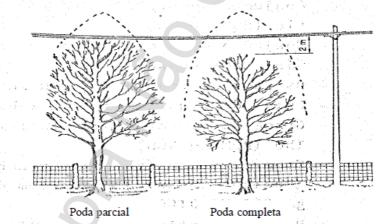


Figura 1 - Podas em árvores sob rede elétrica

Nota: Os serviços de manutenção da vegetação através de poda direcional emergencial das árvores presentes sobre as linhas de Distribuição e Subtransmissão Urbanas ou Rurais deverá respeitar o limite de **30**% do volume original da copa da árvore.

Nota<sup>2</sup>: Atentar para não deixar TOCOS nas árvores.

Nota<sup>3</sup>: Os fornecedores que executam atividades de poda ou manejo de vegetação devem ter um responsável técnico, sendo este Eng. Agrônomo, Eng. Florestal ou Biólogo que emita a ART.

#### 6.2. Precauções com a Fauna

Antes do início da poda, deverá ser realizada uma inspeção visual para detecção de ninhos de pássaros, abelhas, maribondos ou vespas. Quando constatada a existência de ninhos de pássaros no galho a ser cortado, se possível, deve-se verificar se está ocupado (pássaros,

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18328	Tático	6.0	Robson Hitoshi Tanaka	17/11/2023	8 de 29



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

filhotes ou ovos) e, em caso positivo ou por conta da impossibilidade de verificação, deve-se adiar a poda até a época em que o ninho não esteja mais sendo utilizado. Caso o ninho esteja em outros galhos na árvore, deve-se direcionar a queda do galho a ser cortado de modo a não atingir o ninho identificado.

Quando da constatação de marimbondos, vespas ou abelhas na árvore deve-se avaliar o potencial de risco à população que o serviço pode causar. Caso seja considerada situação de risco, deve-se adiar a poda, avisar Corpo de bombeiros para remoção da colmeia, considerando o disposto na Instrução Normativa nº141 -2006 - IBAMA.

Nota<sup>1</sup>: Nas podas direcionais emergenciais, as precauções com a fauna devem sempre levar em consideração a urgência em se restabelecer o fornecimento de energia elétrica ou cessar o risco à incolumidade pública.

#### 6.3. Formas de Evitar e/ou Minimizar o Surgimento de Processos Erosivos

Durante as atividades de implantação e manutenção dos empreendimentos devem ser adotadas medidas para evitar o surgimento de erosões:

- Não utilizar equipamentos como tratores de esteira durante a execução de limpeza de faixa de linhas de distribuição e transmissão de energia;
- Evitar a exposição do solo à ação das águas pluviais e o desencadeamento de processos erosivos, mantendo vegetação baixa/rasteira no local;
- Acompanhamento periódico sempre que necessário, adotando medidas preventivas e visando evitar possíveis processos erosivos ou carreamentos de sedimentos.

#### 6.4. Manejo e Controle da Vegetação

As faixas de segurança devem ser mantidas em condições mínimas de conservação, limpeza, manutenção e segurança das instalações de terceiros, de modo que a qualidade do fornecimento de energia elétrica aos consumidores, sua segurança e a segurança dos colaboradores, não sejam afetadas e/ou tenham uma melhoria considerável.

A execução da conservação e limpeza das faixas, a qual necessite da roçada, poda ou supressão de vegetação deverá seguir as diretrizes ambientais descritas nesse procedimento, de forma que sejam evitados ou minimizados os impactos ambientais adversos.

Os serviços de manejo poderão ser executados das seguintes formas:

- Manual, com a utilização de motosserras e roçadeiras costais;
- Mecanizado, com a utilização de desbastadores florestais; ou
- Quimicamente, com a utilização de herbicidas para controle da vegetação.

Deve-se, ainda, optar quando possível pela utilização da combinação de dois ou mais métodos de manejo, visando a melhoria do processo.

#### 6.4.1. Licença Ambiental e Limites de Faixa Autorizados para Supressão de Vegetação

A largura da faixa de segurança das linhas pode variar conforme o projeto e sua tensão, bem

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18328	Tático	6.0	Robson Hitoshi Tanaka	17/11/2023	9 de 29



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

como o licenciamento a qual foi submetida, devendo ser observado os limites descritos em cada licença individualmente, de forma a procederem com a manutenção dentro do estabelecido legalmente pelo órgão licenciador.

Como exemplo nas figuras abaixo, toda a vegetação arbórea que estiver presente sob os limites da faixa de segurança das linhas, que ofereçam riscos ao sistema elétrico, deverão ser suprimidas.

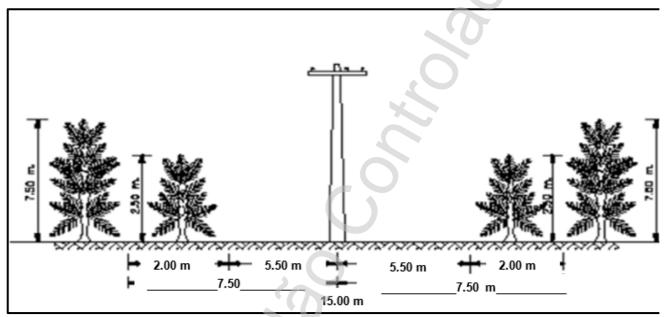


Figura 2 - Manutenção em Faixas de Segurança de Linhas de Distribuição

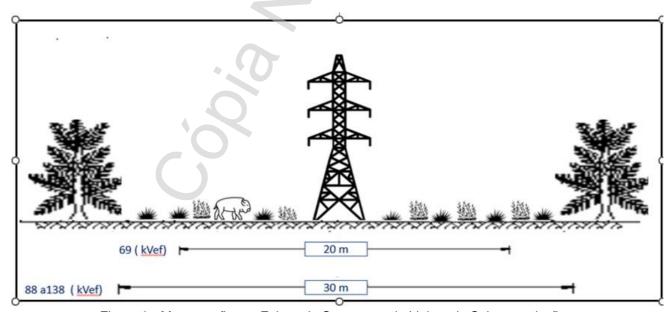


Figura 3 - Manutenção em Faixas de Segurança de Linhas de Subtransmissão

#### 6.4.1.1 Para as empresas CPFL Paulista, Piratininga e Santa Cruz



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

O licenciamento tem origem no órgão licenciador CETESB, através do processo Via Rápida, sendo emitida uma ASV para cada conjunto de linhas de Distribuição e Subtransmissão que requer manutenção daquela região.

A autorização emitida pela CETESB para linhas de **Distribuição** rurais compreende uma faixa de 15m de largura, sendo 7,5m para cada lado do eixo da linha. Cada Regional da Distribuidora possui a sua licença de manejo de vegetação. É proibido o corte/supressão de árvores na área urbana, sendo necessário requerimento de licenciamento ambiental a área de Meio Ambiente.

A autorização emitida pela CETESB para linhas de **Subtransmissão** urbanas e rurais compreende uma faixa de no mínimo 30m de largura, sendo 15m para cada lado do eixo da linha.

Os serviços de supressão deverão ser executados por equipe especializada, própria ou contratada pelo Serviço de Campo e Serviço de Transmissão, de forma manual ou mecanizada, mediante posse da ASV.

# <u>Deve-se obter a anuência do proprietário do imóvel previamente a execução dos serviços.</u>

Os limites autorizados de supressão de vegetação devem ser observados em cada licença de cada linha em particular. As áreas detentoras das linhas possuem as respectivas licenças, mas caso necessário a área de Meio Ambiente também dispõe o documento.

É expressamente proibida a supressão de fragmentos de vegetação ou árvores isoladas que não estejam dentro da faixa de segurança da Linha de Transmissão (LT) ou Linha de Distribuição Rural (LDR), salvo em situações de identificação de alto risco a integridade do sistema, devendo ser requerido licenciamento ambiental prévio ao ato a área de Meio Ambiente da CPFL. O corte, quando autorizado, deve ser de forma isolada e pontual por individuo arbóreo que apresentar o risco. Só então, após a emissão e entrega da ASV, a área operacional estará autorizada para o corte.

A abertura de trilha ou picada para o acesso à realização de manejo de vegetação nos locais de acesso às Redes de Distribuição só poderá ser feita após autorização emitda pelo órgão ambiental.

Nota: Para as LDRs ou LTs presentes no estado de MG o licenciamento tem origem no órgão licenciador IEF, sendo emitida um DAIA - Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental para as linhas de Distribuição e Subtransmissão que requerem manutenção naquela região. Para LDRs ou LTs presentes no estado do PR o licenciamento tem origem no órgão licenciador IAT, sendo emitida a autorização para as linhas de Distribuição e Subtransmissão que requerem manutenção na região.

#### 6.4.1.2 Para a empresa RGE

O licenciamento tem origem no órgão licenciador estadual FEPAM, através de processo único de licenciamento, sendo emitida a Licença Única – LU para todas as linhas de Distribuição. Para as linhas de Subtransmissão, a manutenção é autorizada pela Licença de Operação do Sistema- LO.

N.Documento: Categoria: \\ 18328  Tático	/ersão: Apro 6.0 Robs	vado por: son Hitoshi Tanaka	Data Publicação: 17/11/2023	Página: 11 de 29
--	--------------------------	---------------------------------	--------------------------------	------------------------



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

A autorização emitida pela FEPAM para linhas de Distribuição rurais e urbanas compreende uma faixa de 15m de largura, sendo 7,5m para cada lado do eixo da linha.

A autorização emitida pela FEPAM para linhas de Subtransmissão rurais e urbanas compreende uma faixa de no mínimo 30m de largura, sendo 15m para cada lado do eixo da linha. Os limites autorizados de supressão de vegetação devem ser observados em cada LO, a qual a linha está abarcada.

As áreas detentoras das linhas possuem as respectivas licenças, que também podem ser solicitadas à área de Meio Ambiente.

O corte, supressão ou abate de árvores fora dos limites de faixa estabelecidos pela FEPAM é autorizado mediante justificativa técnica da área de Operação da linha de iminência de alto risco a integridade do sistema, devendo ser de forma isolada e pontual por individuo arbóreo que apresentar o risco.

É autorizada a intervenção em APP diante da execução de atividades de manejo florestal via corte seletivo ou poda direcional emergencial de exemplares de espécies nativas, em casos onde apresenta risco à segurança da Rede de Distribuição de Energia, sob acompanhamento de profissional habilitado na área florestal (Engenheiro tecnicamente responsável pelos serviços com emissão de ART), sendo que tais ações deverão constar no relatório pós-corte anual.

#### Em áreas de APP, para linhas de Subtransmissão, é proibido o corte raso/supressão.

Em caso de necessidade pelo fato da árvore configurar alto risco à integridade do sistema, deverá ser solicitado à área de Meio Ambiente o licenciamento desta ação individualmente ou pedido de anuência da FEPAM.

É autorizada a abertura de trilha ou picada para o acesso à realização de manejo de vegetação nos locais de acesso às Redes de Distribuição, sob supervisão de profissional habilitado.

A manutenção da vegetação, quando executada no Bioma Mata Atlântica, deverá ser feita prioritariamente antes que a vegetação atinja o Estágio Médio de sucessão secundária, ou seja, antes que passe a formar material lenhoso.

A supressão, a roçada e/ou a poda da vegetação nativa secundária em Estágio Médio de regeneração no Bioma Mata Atlântica não deve ser executada além do estritamente necessário para a segurança das redes de distribuição.

É autorizado o manejo florestal por meio do corte seletivo, roçada ou poda direcional emergencial de exemplares de espécies nativas, e/ou exemplares protegidos por Lei (ameaçadas/imunes), em situações emergenciais, sempre que as mesmas representarem risco eminente a manutenção da estabilidade das Redes de Distribuição, abarcando a faixa de segurança e eventual situação fora da faixa, sendo que tais ações deverão constar no relatório pós-corte anual, sob acompanhamento profissional.

É permitido o uso das toras e lenha de árvores nativas suprimidas, de ocorrência natural ou plantadas, dentro da propriedade onde houve o manejo da vegetação.

N.Documento: Categoria: Versã 18328 Tático 6.0	Aprovado por: Robson Hitoshi Tanaka	Data Publicação: 17/11/2023	Página: 12 de 29
---	--	--------------------------------	------------------------



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

Uma cópia da LU da RGE deverá acompanhar a equipe operacional diante das ações de intervenção e manejo em vegetação nativa na faixa de segurança das Redes de Distribuição de Energia. As licenças poderão ser obtidas no sistema integrado de controle de operações SICLOPE (https://cpfl.siclope.com.br/)

Antes da execução da poda direcional emergencial ou da supressão de árvores, deve-se analisar a existência de ninhos de pássaros. Caso seja constatada sua presença, se o ninho encontrar-se ocupado (com filhotes ou ovos), avaliar a possibilidade de adiamento do serviço. Caso o ninho esteja em um galho que não será podado, devem ser tomados todos os cuidados para que o mesmo não seja atingido.

#### 6.4.1.3 Para a CPFL Renováveis

Como a CPFL Renováveis possui empreendimentos em vários estados brasileiros e cada um possui suas particularidades e entendimentos diferentes, a equipe responsável por Linhas de Transmissão da O&M deve sempre comunicar com antecedência a equipe da IS, para que sejam avaliadas as medidas a serem tomadas.

**Nota:** Para atividades de supressão no estado de São Paulo é necessária a obtenção de autorização de supressão junto a CETESB.

# 6.5. Licença Ambiental e Limites para Poda de Vegetação

#### Para as empresas CPFL Paulista, Piratininga e Santa Cruz

As licenças são emitidas pelas Prefeituras de cada cidade da concessão, podendo haver limites e/ou restrições peculiares daquele município.

As licenças deverão ser consultadas para execução de atividade segura e dentro do estritamente permitido pela prefeitura da cidade.

# • Para a empresa RGE

A licença é emitida a nível Estadual pela FEPAM, denominada LU, tendo abrangência a todos os municípios da concessão.

É autorizado a efetuar os serviços de poda direcional emergencial e supressão da vegetação nativa e exótica nas áreas de servidão, faixa de segurança, acessos e subestações na Zona Urbana sempre que a vegetação oferecer risco à segurança e manutenção da estabilidade da Rede de Distribuição, devendo o Poder público Municipal ser comunicado antecipadamente.

O modelo de carta de informe padrão encontra-se disponível no SharePoint: <a href="http://portais.cpfl.com.br/sites/vpi/is/Reposi%C3%A7%C3%A3o%20florestal%20obrigat%C3%B">http://portais.cpfl.com.br/sites/vpi/is/Reposi%C3%A7%C3%A3o%20florestal%20obrigat%C3%B</a> 3ria/Forms/AllItems.aspx.

Caso seja constatada presença de aves, verificar a existência de ninho e confirmar se o mesmo encontra-se ocupado (com filhotes ou ovos) e, em caso positivo, avaliar a possibilidade de adiamento do serviço. Caso o ninho esteja em um galho que não será podado, devem ser tomados todos os cuidados para que o mesmo não seja atingido.

N.Documento: Categoria: Versão 18328 Tático 6.0	Aprovado por: Robson Hitoshi Tanaka	Data Publicação: 17/11/2023	Página: 13 de 29
--	--	--------------------------------	------------------------



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

#### Para a CPFL Renováveis

Como a CPFL Renováveis possui empreendimentos em vários estados brasileiros e cada um possui suas particularidades e entendimentos diferentes, a equipe responsável por Linhas de Transmissão da O&M deve sempre comunicar com antecedência a equipe da IS, para que sejam avaliadas as medidas a serem tomadas.

# 6.6. Licenças Ambientais para Intervenção na Vegetação

Tipos de Licenças	Tipos de Intervenções Autorizadas pelas Licenças
Licenças da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (FEPAM) – Estado do Rio Grande do Sul.	As licenças da FEPAM autorizam, em áreas urbanas e rurais, a realização corte seletivo, roçada ou poda de vegetação, abrangendo árvores nativas, protegidas e exóticas. Abarcando a faixa de segurança e eventual situação fora da faixa.
Licenças de Municípios	Autorizam podas em áreas urbanizadas. Para cada município existe uma licença específica, que devem ser arquivada nas respectivas EA's.  *Para o RS as licenças estaduais já permitem a intervenção nos municípios.
Licenças estaduais (CETESB, IAT e IEF)	As licenças para supressão de árvores em áreas rurais são emitidas pelos órgãos estaduais, conforme descrito acima.

#### 6.7. Ordenamento, Disposição e Destinação de Resíduos Vegetais

Conforme procedimento 2428 - Gerenciamento Controle e Disposição de Resíduos, a destinação final dos resíduos de origem vegetal (poda ou supressão de vegetação) é de responsabilidade da liderança local da empresa integrante do Grupo CPFL, devendo ser formalizada junto à Prefeitura Municipal a solicitação de indicação de local adequado para o descarte. Na ausência de local indicado pelo município cabe à liderança local firmar contrato direto com empresa/local ambientalmente adequado para destinação.

#### Para poda, supressão/abate em área urbana

- Para os serviços de poda urbana, os resíduos deverão ser depositados no vão entre o calçamento e a via, no meio fio, de forma que não seja obstruído o trânsito de pedestres ou a circulação dos automóveis na via.
- O recolhimento dos resíduos é de responsabilidade do executor da poda, ou seja, da Distribuidora, devendo ser executada a recolha conforme licença concedida pelo Estado ou Municípios, salvo quando expedido outra responsabilidade na licença emitida e/ou convenio ou acordo formal com as prefeituras da localidade.

N.Documento: Categoria: Ver 18328 Tático 6	Aprovado por: Robson Hitoshi Tanaka	Data Publicação: 17/11/2023	Página: 14 de 29
---	-------------------------------------	--------------------------------	------------------------



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

- A destinação dos resíduos deverá ser feita para local com licença ambiental de operação, com fornecimento de comprovante de recebimento, podendo ser aterros sanitários, centros de compostagem ou reaproveitamento, ou para local indicado formalmente pelas prefeituras municipais.
- Os resíduos da poda deverão ter seus volumes diminuídos para que ocupem o menor espaço possível no ambiente urbano e menor potencial de incêndios.

#### Para poda, supressão/abate em área rural

- Para os serviços de poda e supressão rural, os resíduos deverão ser dispostos sobre os limites da faixa de segurança, não obstruindo corpos hídricos e nascentes, ou quando a linha estiver localizada em estradas rurais, dispor de forma que não impeça o trânsito de pessoas e veículos no local, ou ainda em local indicado pelo proprietário da área.
- No momento da execução, os resíduos provenientes da atividade devem ser diminuídos (picados em tamanhos não maiores que 1 m) para propiciar melhor decomposição e deposição. Depositar de forma organizada no limite da faixa da rede (lado oposto ao acesso), facilitando o acesso posterior e permitindo um melhor aspecto visual.
- Quando exigido em licença ambiental ou pelo proprietário da área, o recolhimento dos resíduos é de responsabilidade do executor da poda, ou seja, da Distribuidora, devendo ser executada a recolha conforme licença concedida pelo Estado ou Município.
- Quando não exigido em licença ambiental, não há necessidade de destinação final dos resíduos gerados, somente o seu ordenamento ou disposição dentro dos limites da faixa de segurança sob as linhas. Se exigido, deverá seguir as diretrizes similar para áreas urbanas.
- Quanto ao reaproveitamento dos resíduos vegetais pelo proprietário de passagem da linha, é autorizado desde que o uso se restrinja ao limite de sua propriedade, não guardando responsabilidade da Distribuidora este monitoramento ou emissão de qualquer autorização.
- Deve ser deixada uma trilha (se necessário afastado os resíduos) para permitir que o fiscal da contratante possa se deslocar entre os vãos bem como acessar o vão.

Todo e qualquer resíduos oriundos de poda ou supressão, tanto em área urbana quanto em área rural, para todas as empresas do Grupo CPFL, devem obedecer as restrições abaixo:

- a) Os resíduos não poderão ser queimados.
- b) Os resíduos deverão ser depositados em áreas onde possam se decompor naturalmente sem causar transtornos para a comunidade ou danos ao meio ambiente;
- c) Os resíduos devem ser dispostos de forma organizada e de maneira a não atrapalhar nem causar transtornos ou riscos à circulação de pessoas e veículos.
- d) Os resíduos devem ficar afastados das residências, sendo 100 metros o afastamento mínimo;



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

e) Os resíduos devem ser depositados com afastamento de pelo menos 50 metros em relação às margens de estradas rurais e urbanas, cursos d'água, lagos, açudes e nascentes.

#### 6.8. Gestão e Cumprimento de Condicionantes de Licença Ambiental

Para as intervenções em vegetação existente em áreas privadas, cabe aos responsáveis pelos serviços a obtenção de autorização/anuência dos proprietários, preferencialmente por escrito. Deverá, para tanto, haver uma comunicação prévia ao proprietário, informando o motivo e quais serão os serviços de manejo de vegetação realizados, salvo na sua ausência em situações de emergência.

Quando o proprietário se negar a conceder autorização, cabe à liderança regional encaminhar o assunto junto ao Departamento Jurídico, para que esta defina alguma orientação ou providência jurídica que possibilite a ação.

#### Para as empresas CPFL Paulista, Piratininga e Santa Cruz

- As atividades de manutenção não devem acarretar modificação no traçado original ou sua ampliação.
- É obrigatório aos colaboradores ou contratados que irão executar os serviços possuírem treinamento ambiental e técnico operacional, visando à adoção de posturas relacionadas à mitigação dos impactos ambientais relacionados aos serviços de intervenção e manejo de vegetação nativa.
- Após a implantação pretendida a área deverá ser mantida livre de resíduos da construção civil e materiais alheios à vegetação oriundos da intervenção.
- A presente Licença refere-se especificamente ao endereço e à atividade descritos nos campos "Identificação da Entidade" e "Características do Projeto".
- Antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa visível ao público durante a execução da intervenção, com o número e data de emissão da autorização.

#### Para a empresa RGE

- Em atendimento as determinações da LU emitida, bem como as LOs para a RGE, por determinação do órgão licenciador FEPAM, quando da realização dos serviços de supressão de vegetação para todas as linhas de Distribuição, em área urbana ou rural, as áreas contratantes ou executoras dos serviços devem elaborar um inventário quantitativo das árvores suprimidas, e encaminhar anualmente a área de meio ambiente, de forma procedemos com o informe ao órgão.
- A intervenção e manejo florestal deverão ser precedidos da emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução vigente junto ao Conselho de Classe, e a respectiva ART deverá ser apresentada a RGE, a qual submeterá à FEPAM.
- As atividades de manutenção não devem acarretar modificação no traçado original ou



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

sua ampliação.

- É obrigatório aos colaboradores ou contratados que irão executar os serviços possuírem treinamento ambiental e técnico operacional, visando à adoção de posturas relacionadas à mitigação dos impactos ambientais relacionados aos serviços de intervenção e manejo de vegetação nativa.
- É obrigatório haver responsabilidade técnica, por profissionais legalmente habilitados, por toda equipe envolvida com a atividade de manejo de vegetação.
- É obrigatório durante a execução dos serviços de corte/supressão de árvores, a elaboração de um inventário quantitativo das árvores suprimidas, que deverá ser disponibilizado anualmente à área de Meio Ambiente, através do e-mail: rfo\_rs@cpfl.com.br, a qual submeterá a ciência da FEPAM.

#### 6.9. Restrições e Proibições no Manejo de Vegetação Urbana e Rural

É terminantemente proibida a interferência (corte/supressão) em áreas de nascentes d'água, nos fundos de vales e grotas profundas, devendo a vegetação existente ser preservada.

Em áreas de preservação permanente (APP), para linhas de **Distribuição**, é proibido o corte raso de toda a vegetação ou limpeza da faixa. Se necessário, a supressão deve ser seletiva e pontual apenas das árvores que estão oferecendo riscos a integridade do sistema.

Em áreas de APP, para linhas de Subtransmissão, é proibido o corte raso/supressão. Em caso de necessidade pelo fato da árvore configurar alto risco a integridade do sistema, deverá ser solicitado a área de Meio Ambiente o licenciamento desta ação individualmente ou pedido de anuência da FEPAM. (Aplicável somente a empresa RGE).

É proibido o uso de fogo para limpeza de faixas ou resíduos, cuja prática configura crime ambiental, assim como a utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de animais silvestres, conforme legislação vigente. Também é proibido o transporte de toras de madeira oriundas dos serviços de corte da vegetação, devendo estes serem deixados sob a faixa de segurança da propriedade.

#### Para a CPFL Renováveis

Como a CPFL Renováveis possui empreendimentos em vários estados brasileiros e cada um possui suas particularidades e entendimentos diferentes, a equipe responsável por Linhas de Transmissão da O&M, deve sempre comunicar com antecedência a equipe da ISMO, para que sejam avaliadas as medidas a serem tomadas.

#### 6.10. Gestão da Informação e Controle

A reposição florestal obrigatória (RFO) é uma medida legal para mitigação, compensação ou reparação pelo corte de árvores nativas ou recuperação de áreas degradadas. Pode ser definida como a compensação do volume de vegetação extraído por um volume de plantio que recupere a cobertura florestal (material lenhoso). Ou seja, sempre que houver abate de uma árvore nativa, surge a obrigação legal de compensar essa atividade.

N.Documento: Categoria: Versão 18328 Tático 6.0	Aprovado por: Robson Hitoshi Tanaka	Data Publicação: 17/11/2023	Página: 17 de 29
--	--	--------------------------------	------------------------



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

A quantificação para RFO tem como base o número de árvores suprimidas com diâmetro a altura do peito (DAP) acima de 15 cm e/ou o volume de lenha gerado quando os indivíduos possuem menos de 15 cm de DAP, sendo 15 mudas por árvore no caso da primeira situação e 10 mudas por metro estéreo na segunda situação descrita.

A empresa RGE pode optar por três modalidades de RFO distintas: plantio de mudas, que é a forma mais convencional; Investimento em projetos de grande relevância ambiental, como incentivo à agricultura familiar, extração sustentável, e proteção de Unidades de Conservação; ou realização de restrições de uso perpétuo em áreas de interesse ecológico.

#### Para a empresa RGE: Relatório pós-corte

Durante a execução dos serviços de corte/supressão de árvores, deverá ser elaborado um relatório pós-corte, que consiste em um inventário quantitativo das árvores nativas suprimidas, sendo obrigatório o envio pelas Regionais da RGE ou seus contratados à área de Meio Ambiente, em periodicidade anual.

As informações devem seguir o padrão estabelecido conforme planilha modelo, que pode ser obtida através do SharePoint ou e-mail:

- E-mail: rfo rs@cpfl.com.br
- SharePoint:http://portais.cpfl.com.br/sites/vpi/is/Reposi%C3%A7%C3%A3o%20flore stal%20obrigat%C3%B3ria/Forms/AllItems.aspx

Para as empresas Contratadas/Terceiras, os relatórios deverão obrigatoriamente ser acompanhados das respectivas ARTs dos responsáveis técnicos pelo manejo da vegetação.

Posteriormente, as informações serão processadas, compiladas e submetidas ao conhecimento da FEPAM, para quitação da compensação ambiental por parte da Distribuidora.

#### Para as empresas CPFL Paulista, Piratininga e Santa Cruz

Durante a execução dos serviços de corte/supressão de árvores deverá ser realizado o registro de foto antes e depois com imagem ampla do trecho de vegetação antes e depois da supressão, com o cavalete à mostra e com os resíduos acondicionados nas laterais dentro dos limites da faixa de segurança.

As informações devem seguir o padrão estabelecido conforme planilha modelo, que pode ser obtida através do caminho da rede:

\\pfl-cps-file\IS\10 Sistema de Gestão Ambiental - CPFL Energia\Gestão de Vegetação Sob LTs e LDRs\01 Controle Pós Roçadas

As informações referentes a execucação dos serviços devem ser salvas no caminho da rede citado acima.

#### Para a CPFL Renováveis



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

Como a CPFL Renováveis possui empreendimentos em vários estados brasileiros e cada um possui suas particularidades e entendimentos diferentes, a equipe responsável por Linhas de Transmissão da O&M, deve sempre comunicar com antecedência a equipe da ISMO, para que sejam avaliadas as medidas a serem tomadas.

## 6.11. Comunicações e Tratamento de Conflitos

As comunicações referentes à arborização urbana, internas ou externas (como por exxemplo para órgãos ambientais públicos, ONG's e terceiros contratados), deverão ser consideradas como relacionadas ao Sistema de Gestão Ambiental e, para tanto, devem seguir o exposto no procedimento "Comunicação" nº 2.294.

Caso haja algum conflito com a população ou órgãos ambientais, recomenda-se seguir os procedimentos abaixo:

Tipos de Conflitos	Procedimentos
Conflitos com Órgãos Ambientais	<ul> <li>Serviços devem ser suspensos e equipe deve relatar o ocorrido para o Coordenador da região;</li> <li>Cabe ao coordenador buscar solução do conflito junto ao Órgão Ambiental e conforme complexidade do assunto, deve solicitar auxílio de especialistas em Meio Ambiente da Diretoria de Meio Ambiente.</li> </ul>
Conflitos com a População	<ul> <li>Equipe executora dos serviços deve mostrar cópia de licença ambiental para os reclamantes, devendo também esclarecer sobre a importância da execução do serviço;</li> <li>Persistindo o conflito, o trabalho deverá ser suspenso e o assunto levado ao conhecimento do Coordenador, o qual deve realizar novo contato com os reclamantes, de modo a buscar obter o encerramento do conflito;</li> <li>Em casos extremos, o Coordenador deverá encaminhar o assunto junto ao Departamento Jurídico, para que este defina a orientação ou providência jurídica que possibilite a execução dos serviços.</li> <li>Para segurança da equipe executora dos serviços, é prudente fotografar os serviços a fim subsidiar a defesa por parte do jurídico do grupo CPFL.</li> </ul>

#### 6.12. Obtenção e Manunteção da Licença de Porte e Uso de Motosserra

As motosserras devem ser licenciadas junto ao IBAMA, conforme GED 16.481 - Cadastro Técnico Federal IBAMA - Atividades Potencialmente Poluidoras DOF e Cadastro de Pátios e Licença para Porte e Uso de Motosserras.

#### 7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e Uso	Retenção	Disposição
Registro das supressões realizadas	http://portais.cpfl.co m.br/sites/vpi/is/Re posi%C3%A7%C3	Acesso à todos colaboradores internos	Por documento	4 anos	Deletar

N.Documento: 18328	Categoria: Tático	Versão: 6.0	Aprovado por: Robson Hitoshi Tanaka	Data Publicação: 17/11/2023	Página: 19 de	
					29	



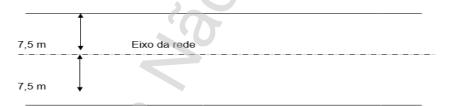
Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

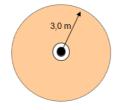
	%A3o%20florestal %20obrigat%C3% B3ria/Forms/AllIte ms.aspx				
Controle de emissão da LPU de motosserras	<u>Licenças</u>	Acesso à todos colaboradores internos	Por documento	2 anos	Deletar
Controle das autorizações de manejo de vegetação	RGE: SICLOPE https://cpfl.siclope. com.br/ Demais Ds: http://portais.cpfl.co m.br/sites/vpi/is/Sit ePages/Ro%C3%A 7ada.aspx	Acesso à todos colaboradores internos	Por documento	4 anos	Deletar
Termo de Notificação de Árvores fora da Faixa	Rede de cada localidade	Acesso aos colaboradores da localidade	Por documento	Estabelecid o por cada localidade	Deletar

# 8. ANEXOS

# 8.1. Faixa de Segurança – Redes de Distribuição



#### 8.2. Aceiro



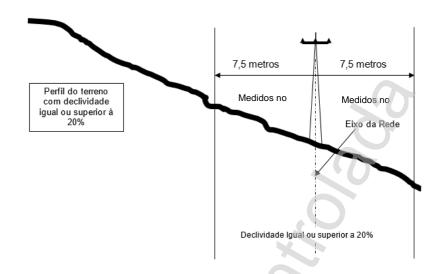
# 8.3. Limpeza de Faixa - Delimitações

	Categoria: Vers Tático 6.	ão: Aprovado por: Robson Hitoshi Tanal	Data Publicação: 17/11/2023	Página: 20 de 29
--	------------------------------	---	--------------------------------	------------------------



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs



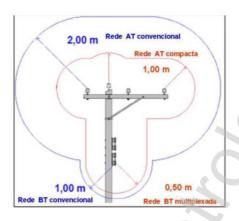
N.Documento: Categoria: Tático	Versão: 6.0	Aprovado por: Robson Hitoshi Tanaka	Data Publicação: 17/11/2023	Página: 21 de 29
--------------------------------	----------------	--	--------------------------------	------------------------



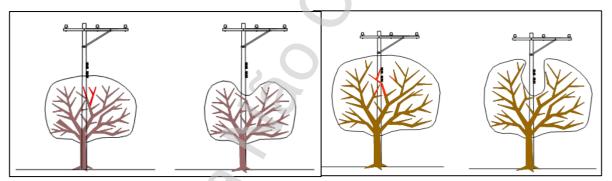
Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

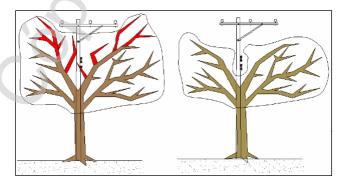
#### 8.4. Distâncias Radiais para Podas Urbanas



# 8.5. Execução de Podas em árvores com copas arredondadas



Antes e depois de podas em copas de árvores arredondadas, de pequeno e médio porte, respectivamente



Antes e depois de poda em árvore de copa arredondada de grande porte

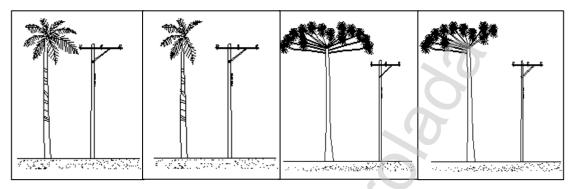
N.Documento: 18328	Categoria: Tático	Versão: 6.0	Aprovado por: Robson Hitoshi Tanaka	Data Publicação: 17/11/2023	Página: 22 de 29
-----------------------	----------------------	----------------	--	--------------------------------	------------------------



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

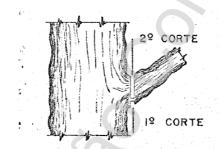
Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

#### 8.6. Execução de Podas em Pinheiros e Palmeiras



Antes e depois de podas em pinheiros e palmeiras

#### 8.7. Método para corte de galhos finos





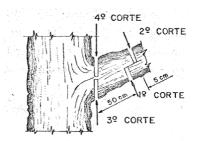
Exemplificação de método para corte de galhos finos



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

# 8.8. Método para corte de galhos grossos





Exemplificação de método para corte de galhos grossos

N.Documento: 18328	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
	Tático	6.0	Robson Hitoshi Tanaka	17/11/2023	24 de
18328	ratico	6.0	Rodson Hitoshi Tanaka	17/11/2023	24 de 29



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

## 8.8. Termo de Notificação Árvores Fora da Faixa na Distribuição

São Leopoldo, 11 de setembro de 2019.

# **NOTIFICAÇÃO**

Ao(À)
Sr.(a). Inserir Nome Completo ("Notificado(a)")
Inserir Rua e Número
Inserir Bairro
CEP: XXXXXX – Município/RS

Referência: Vegetação com intervenção na rede elétrica

RGE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62, sediada à Av. São Borja, nº 2801, Fazenda São Borja, CEP 93032-525, em São Leopoldo/RS, empresa concessionária responsável por distribuir energia elétrica a dois terços do estado Rio Grande do Sul, caracterizando-se como prestadora de serviço público essencial, vem notifica-lo(a) do quanto segue:.

Na qualidade em que fora constituída e no pleno gozo de suas atribuições, a RGE teve garantido, por intermédio de resolução autorizativa, o direito de instituir servidão administrativa indispensável à passagem de linha de distribuição (**LD xxkV xxxx-xxxx**) contígua às terras do(a) Notificado(a).

Ocorre que, em que pese a instituição da servidão tenha sido regularmente constituída, o sistema elétrico que atende aos moradores dos (INSERIR MUNICÍPIOS) encontra-se suscetível de contato direto com vegetação exótica anexa à propriedade de V.Sa., resultando em iminente risco de segurança à população e ao próprio fornecimento de energia nas localidades.

Nesse sentido, importante trazer à baila as disposições dos itens "10.1" e "13.1" da NBR 5422, que determinam os critérios mínimos de distância e de afastamento da vegetação junto às linhas elétricas:

"10.1 - As distâncias de segurança são os afastamentos mínimos recomendados do condutor e seus acessórios energizados e quaisquer partes, energizadas ou não, da própria linha, do terreno ou dos obstáculos atravessados, conforme prescrições constantes das seções subsequentes."

"13.1 - Onde for necessário deverá ser prevista uma faixa limpa com largura suficiente para permitir a implantação, operação e manutenção da linha."

N.Documento: Categoria: Tático	Versão: 6.0	Aprovado por: Robson Hitoshi Tanaka	Data Publicação: 17/11/2023	Página: 25 de 29
--------------------------------	----------------	--	--------------------------------	------------------------



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

Pois bem, não restam dúvidas de que a vegetação anexa às terras de vossa propriedade apresenta iminente risco de segurança à população, atentando, ainda, ao fornecimento de energia elétrica na localidade, razão pela qual se faz necessária a poda vegetação identificada abaixo:

Identificação da área de interferência da vegetação com necessidade de manejo (exemplo, anexar croqui ou foto se possível, para que o notificado saiba o qual o tamanho da área e até onde deve suprimir as árvores).

Nesse sentido, atendo-se ao disposto na legislação vigente e fundamentando-se no princípio da função social da propriedade – insculpida no artigo 5º, XXIII, da Magna Carta -, é a presente para notifica-lo(a) sobre a necessidade de poda da vegetação relacionada acima, o que deverá ser realizado por V.Sa. no prazo de até 20 (vinte) dias contados do recebimento da presente, sob pena de serem adotadas todas as medidas judicias cabíveis.

Por fim, cabe ressaltar que, à luz dos artigos 186 e 927 do Código Civil, eventual dano às linhas da concessionária resultará em ação indenizatória própria, através da qual será cobrado o ressarcimento dos custos diretos e indiretos decorrentes deste.

Por fim, a Notificante fica à disposição para sanar quaisquer dúvidas adicionais que se fizerem necessárias, podendo o(a) Notificado(a) utilizar-se dos endereços abaixo.

Nome do Contato: Telefone:

E-mail:

Nome da Pessoa que Assinará

Cargo da Pessoa

RGE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

N.Documento: Categoria: Ver 18328 Tático 6	ão: Aprovado por: Robson Hitoshi Tanaka	Data Publicação: 17/11/2023	Página: 26 de 29
---	---	--------------------------------	------------------------



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

### 8.9. Termo de Notificação Árvores Fora da Faixa na Distribuição

São Leopoldo, 11 de setembro de 2019.

# **NOTIFICAÇÃO**

Ao(À)
Sr.(a). Inserir Nome Completo ("Notificado(a)")
Inserir Rua e Número
Inserir Bairro
CEP: XXXXXX – Município/RS

Referência: Vegetação com intervenção na rede elétrica

RGE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62, sediada à Av. São Borja, nº 2801, Fazenda São Borja, CEP 93032-525, em São Leopoldo/RS, empresa concessionária responsável por distribuir energia elétrica a dois terços do estado Rio Grande do Sul, caracterizando-se como prestadora de serviço público essencial, vem notifica-lo(a) do quanto segue:.

Na qualidade em que fora constituída e no pleno gozo de suas atribuições, a RGE teve garantido, por intermédio de resolução autorizativa, o direito de instituir servidão administrativa indispensável à passagem de linha de distribuição (LD xxkV xxxx-xxxx) contígua às terras do(a) Notificado(a).

Ocorre que, em que pese a instituição da servidão tenha sido regularmente constituída, o sistema elétrico que atende aos moradores dos (INSERIR MUNICÍPIOS) encontra-se suscetível de contato direto com vegetação exótica anexa à propriedade de V.Sa., resultando em iminente risco de segurança à população e ao próprio fornecimento de energia nas localidades.

Nesse sentido, importante trazer à baila as disposições dos itens "5.6" da NBR 15688, que determinam os critérios mínimos de distância e de afastamento da vegetação junto às linhas elétricas:

- "10.1 As distâncias de segurança são os afastamentos mínimos recomendados do condutor e seus acessórios energizados e quaisquer partes, energizadas ou não, da própria linha, do terreno ou dos obstáculos atravessados, conforme prescrições constantes das seções subsequentes."
- "13.1 Onde for necessário deverá ser prevista uma faixa limpa com largura suficiente para permitir a implantação, operação e manutenção da linha."

N.Documento: 18328	Categoria: Tático	Versão: 6.0	Aprovado por: Robson Hitoshi Tanaka	Data Publicação: 17/11/2023	Página: 27 de 29
-----------------------	----------------------	----------------	--	--------------------------------	------------------------



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

Pois bem, não restam dúvidas de que a vegetação anexa às terras de vossa propriedade apresenta iminente risco de segurança à população, atentando, ainda, ao fornecimento de energia elétrica na localidade, razão pela qual se faz necessária a poda vegetação identificada abaixo:

Identificação da área de interferência da vegetação com necessidade de manejo (exemplo, anexar croqui ou foto se possível, para que o notificado saiba o qual o tamanho da área e até onde deve suprimir as árvores).

Nesse sentido, atendo-se ao disposto na legislação vigente e fundamentando-se no princípio da função social da propriedade – insculpida no artigo 5º, XXIII, da Magna Carta -, é a presente para notifica-lo(a) sobre a necessidade de poda da vegetação relacionada acima, o que deverá ser realizado por V.Sa. no prazo de até 20 (vinte) dias contados do recebimento da presente, sob pena de serem adotadas todas as medidas judicias cabíveis.

Por fim, cabe ressaltar que, à luz dos artigos 186 e 927 do Código Civil, eventual dano às linhas da concessionária resultará em ação indenizatória própria, através da qual será cobrado o ressarcimento dos custos diretos e indiretos decorrentes deste.

Por fim, a Notificante fica à disposição para sanar quaisquer dúvidas adicionais que se fizerem necessárias, podendo o(a) Notificado(a) utilizar-se dos endereços abaixo.

Nome do Contato:

Telefone: E-mail:

Nome da Pessoa que Assinará
Cargo da Pessoa
RGE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18328	Tático	6.0	Robson Hitoshi Tanaka	17/11/2023	28 de



Área: ISA-COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SP

Título do Documento: Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs

# 9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

#### 9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome	
CPFL Paulista	ISA	Guilherme Donato Pagliarini	
RGE	ISA	Graziele Zangalli	
CPFL Paulista ISA		Marcela Maria Dal Cere Paes de Almeida	
CPFL Piratininga	ISA	Helena Rennó Vianna Sebusiani	
CPFL Paulista	ISA	Mariana Rizzo Mattiuzzo	
CPFL Renováveis	ISO	Diego Gualandi Silva	
CPFL Renováveis	ISO	Luciano de Sene Fernandes	

# 9.2. Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior	
Não aplicável	Não aplicável	Documento em versão inicial	
1.0	08/05/2020	Revisão geral do procedimento e integração com CPFL Renováveis	
1.1	04/12/2020	Revisão geral, alteração do termo "poda" para "poda direcional emergencial", alterada a sigla das áreas para ISA e ISO e inserção das informações do GED 2430 e exclusão desse.	
1.2	22/12/2022	Alteração da unidade de medida no item 3.21	
1.3	16/01/2023	Revisão item faixa de dominio aplicável à CPFL Piratininga	
5.0	09/10/2023	Inclusão dos itens: 3.18 (Erosão) e 6.3   (Formas de Evitar e/ou Minimizar o   Surgimento de Processos Erosivos);   Alteração da numeraão dos itens	

N.Documento: 18328	Categoria: Tático	Versão: 6.0	Aprovado por: Robson Hitoshi Tanaka	Data Publicação: 17/11/2023	Página: 29 de 29
-----------------------	----------------------	----------------	--	--------------------------------	------------------------